



ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



## O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!

### DECRETO N.º 112 DE 13 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de *Adicional de qualificação*, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na subseção III e seus artigos e parágrafos da Lei Municipal 2.340, de 21 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina,

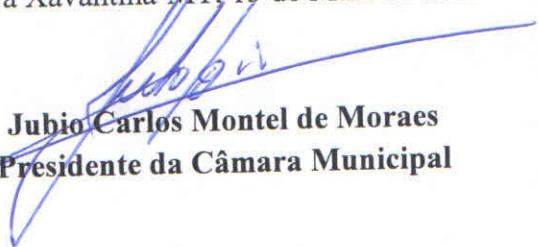
#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido o Adicional de Qualificação de 20% sobre o salário inicial do cargo, ao servidor público municipal **Dhiego Augusto Gonçalves Vilela, Cassimiro** – Matrícula Funcional n.º 71, ocupante do cargo de Procurador Legislativo, lotado junto ao Gabinete do Presidente desta Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT, devido a conclusão de Especialização em Direito Público, diploma reconhecido pelo MEC de acordo com os documentos em anexo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Adiel Antônio Ribeiro  
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal  
Nova Xavantina-MT, 13 de Maio de 2022.

  
**Jubio Carlos Montel de Moraes**  
Presidente da Câmara Municipal

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: [camaranx@gmail.com](mailto:camaranx@gmail.com)  
[www.novavaxantina.mt.leg.br](http://www.novavaxantina.mt.leg.br)